

TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/2023
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG n.º 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF n.º 903.577.797-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão 01/2020 (e respectivos aditamentos) por 60 (sessenta) dias (19 de fevereiro de 2023 a 19 de abril de 2023), bem como alterações de seu plano de trabalho, com a finalidade de:

I – Manutenção dos serviços contratados (Projeto Regular), com as seguintes modificações, conforme plano de trabalho específico anexo:

- a) Aumento da folha de pagamento de recursos humanos, conforme dissídio coletivo 2022/2023, mas com redução de colaboradores, fins adequar à possibilidade econômico-financeira do orçamento reservado ao ajuste, conforme plano de trabalho;
- b) Redução/adequação econômica de despesas com materiais médicos e hospitalares. Neste sentido, vale ressaltar que as partes (Município e OS) estão orquestrando a aquisição de materiais e equipamentos em um Termo Aditivo específico que abastecerá as farmácias das Unidades Básicas de Saúde bem como às UPA's, todas sob gerência da Contratada;
- c) Redução do serviço de ultrassonografia, o qual será realizado em parte objeto do ajuste firmado com a empresa Compromissária Clínica Martinez & Krumenauer Ltda por meio do Pregão Presencial nº 60/2022, e complementarmente pela Casa de Saúde Stella Maris
- d) Readequação na rubrica de Urgência Odontológica, com aumento de plantões para compor equipe no Pronto Atendimento do Massaguaçu, que atualmente é suprido pela UPA Centro, contudo, a distância e a única via de acesso entre os bairros Centro-Massaguaçu em épocas de feriados e alta temporada fica congestionado, impedindo o acesso do usuário seja por veículo próprio ou coletivo. Suplementarmente, buscou-se garantir acesso igualitário entre as três regiões do Município (Sul/ Centro/ Norte) cobrindo com esta medida toda a população caiçara com os serviços propostos;
- e) P.A. Massaguaçu – Pronto Socorro Adulto – Adequação da rubrica para garantir dois médicos durante o dia na Unidade, assegurando o atendimento sem que haja sobrecarga sobre o profissional médico, aumentando a qualidade do serviço bem como a capacidade de atendimento.
- f) Aumento de 01 veículo na rubrica de serviço de transporte e logística das UPAs, este veículo irá viabilizar a entrega de materiais diversos de pequena monta entre as Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas do município, auxiliando também, de forma eventual o deslocamento de equipes de ESF de acordo com a necessidade;
- g) Readequação na rubrica de serviço de laboratório, com a redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na respectiva rubrica, com o auxílio da equipe técnica

que irá orientar os profissionais médicos a criarem maiores critérios para requerer os serviços em tela;

- h) Incremento do serviço de locação de 15 (quinze) computadores para repor máquinas danificadas pelo tempo de uso.
- i) Readequação da rubrica de manutenção de equipamento odontológico e de aparelhos de ar condicionado, com a inclusão do P.A. MASSAGUAÇU, fins garantir a integridade e salubridade do ambiente, com realização de eventuais pinturas, limpeza de calhas, serviços elétricos e hidráulicos, etc.
- j) Redução dos serviços de Otorrinolaringologista sobre aviso. Em acordo com a coordenação médica e com o aval da Contratada, ficou estabelecido que em casos de otites e patologias afins, serão prestados os primeiros socorros pelo médico plantonista, e após será solicitado vaga em um dos hospitais de referência da região (Casa de Saúde Stella Maris ou Hospital Regional).
- k) Redução da Rubrica de Oftalmologista sobreaviso, fins adequar a redução da demanda para o serviço sob lente.
- l) Inclusão do serviço de transporte de Oxigênio, com cessão de uso de Plataforma Veicular Elevatória preparada para dar suporte aos cilindros de oxigênio.

II – Implantação do “Projeto Clínica de Especialidades”, conforme plano de trabalho específico anexo, para manutenção do atendimento multissistêmico para pacientes acometidos pelo vírus da COVID-19, bem como a utilização da estrutura ofertada para reduzir a demanda reprimida, considerando o déficit de médicos especialistas no quadro funcional da Prefeitura de Caraguatatuba, das seguintes especialidades/procedimentos:

- a) Clínica médica/Pneumologia/Endocrinologia/Geriatria;
- b) Nutrição;
- c) Psicólogo;
- d) Acupuntura;
- e) Fisioterapia;
- f) Espirometria;
- g) Consulta e câmara hiperbárica;
- h) Curativo grau II;
- i) Laudo ECG.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, especificando as despesas do “Projeto Regular” e “Clínica de Especialidades”, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades de atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem as seguintes composições:

| PLANO DE TRABALHO – PROJETO REGULAR | Regular | Nova Proposta |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Recursos Humanos | 4.025.805,64 | 4.062.910,34 |
| Ordenados | 2.600.956,87 | 2.638.237,23 |
| Encargos | 275.613,04 | 277.678,38 |
| Benefícios | 263.713,44 | 267.631,22 |
| Provisionamento | 730.348,71 | 740.816,97 |
| Custos Variáveis | 155.173,58 | 138.546,54 |
| Medicamentos | 170.000,00 | 135.000,00 |
| Material Médico e Hospitalar | 91.983,32 | 100.000,00 |
| Materiais Médicos e Hospitalares | 61.983,32 | 60.000,00 |
| Gases Medicinais | 30.000,00 | 40.000,00 |
| Serviço de nutrição e dietética | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Outros Materiais de Consumo | 60.000,00 | 60.000,00 |



| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| Material Limpeza Hospitalar | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Materiais diversos | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Serviços Médicos | 1.455.160,00 | 1.516.992,38 |
| UPA Centro -PSA - 217 plantões de 12 Horas | | 365.286,67 |
| UPA Centro - PSI - 124 plantões de 12 Horas | | 208.735,24 |
| UPA SUL - PSA - 186 plantões de 12 horas | | 313.102,86 |
| UPA SUL - PSI - 31 plantões de 12 horas | | 52.183,81 |
| P.A. Massaguaçu - PSA - 62 plantões de 12 horas | | 150.000,00 |
| P.A. Massaguaçu - PSI -31 plantões de 12 horas | R\$ 1.095.860,00 | 52.183,81 |
| Urgência Odontológica - UPA Centro - plantões (R\$ 800,00) | 68.800,00 | 100.000,00 |
| Psiquiatria - 100 horas + 24 horas sobre aviso | 90.000,00 | 90.000,00 |
| Medico Infectologista /Psiquiatria – Avaliações | 60.000,00 | 60.000,00 |
| Coordenação Médica - 6,5 | 97.500,00 | 97.500,00 |
| Coordenador Odontológico – 1 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| Oftalmologista - Sobre aviso | 20.000,00 | 15.000,00 |
| Otorrinolaringologista - Sobre aviso | 15.000,00 | 5.000,00 |
| Outros Serviços de Terceiros | 1.843.937,10 | 1.766.184,71 |
| Serviço de Dedetização e Desratização | 2.400,00 | 2.400,00 |
| Treinamento e Educação Permanente | 2.500,00 | 2.500,00 |
| Sistema de Controle de Ponto Eletrônico | 3.900,00 | 3.900,00 |
| Internet | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Uniformes | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Serviço de transporte de pacientes - 4 normais (67.500,00) | 270.000,00 | 270.000,00 |
| Serviço de transporte e logística - UPAS - 1 veículo | 15.000,00 | 25.000,00 |
| Serviço de transporte e logística UBS - 12 veículos | 180.000,00 | 180.000,00 |
| Serviço de Radiologia - Dosímetro/Manutenção/Refilm | 333.314,26 | 353.136,67 |
| Serviço de Tomografia | 195.551,00 | 207.284,06 |
| Serviço de Ultrassonografia - R\$ 122.407,76 + R\$ 64.400,00 | 181.807,86 | 55.000,00 |
| Serviço de processamento de Roupas | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Serviço de Laboratório | 140.000,00 | 140.000,00 |
| Manutenção de Equipamentos - Engenharia clínica | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Sistema de Gestão Hospitalar | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Assessoria em Qualidade / controle de avaliação e gestão | 86.700,00 | 86.700,00 |
| Suporte Técnico de Implantação e Acompanhamento | 32.000,00 | 32.000,00 |
| Assessoria Contábil/RH/Jurídico | 54.000,00 | 54.000,00 |
| Assessoria Contábil Fiscal e patrimonial | 22.000,00 | 22.000,00 |
| Assessoria Jurídica – Trabalhista | 2.500,00 | 2.500,00 |
| Locações de Impressoras | 39.930,24 | 39.930,24 |
| Locações de Computadores (200,00 por maquina) | 0,00 | 3.000,00 |
| Serviço de monitoramento predial | 73.383,74 | 73.383,74 |
| Manutenção de equipamentos odontológicos rede | 5.500,00 | 7.500,00 |



| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| Serviço de manutenção de ar condicionado | 15.500,00 | 20.000,00 |
| Serviço de medicina do trabalho | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Serviço de Segurança nas unidades de emergência | 79.800,00 | 79.800,00 |
| Serviço de manutenção de computadores (informática) | 7.150,00 | 7.150,00 |
| Locações diversas | 20.000,00 | 23.000,00 |
| Despesas Fixas - água/energia/telefone | 4.000,00 | 4.000,00 |
| Combustível | 8.000,00 | 5.000,00 |
| Outras despesas | 21.500,00 | 30.360,01 |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 1.500,00 | 1.500,00 |
| Caixa para despesas de urgência / emergência e de pronto atendimento | 20.000,00 | 20.000,00 |
| SUB TOTAL | 7.720.386,06 | 7.720.447,44 |

| Procedimento | Número de consultas à disposição do contratante | Valor Unit. | Valor Mensal |
|-----------------------------|---|-------------|-----------------------|
| Clínica Médica | 800 | R\$ 140,00 | R\$ 112.000,00 |
| Nutrição | 200 | R\$ 91,80 | R\$ 18.360,00 |
| Psicólogo | 200 | R\$ 91,60 | R\$ 18.320,00 |
| Acupuntura | 144 | R\$ 91,55 | R\$ 13.183,20 |
| Fisioterapia | 200 | R\$ 120,00 | R\$ 24.000,00 |
| Espirometria | 300 | R\$ 115,00 | R\$ 34.500,00 |
| Seção de Câmara Hiperbárica | 330 | R\$ 400,00 | R\$ 132.000,00 |
| Consulta Hiperbárica | 330 | R\$ 90,00 | R\$ 29.700,00 |
| Curativo Grau II | 330 | R\$ 35,00 | R\$ 11.550,00 |
| Laudo ECG | 1.600 | R\$ 16,00 | R\$ 25.600,00 |
| SUB TOTAL | | | R\$ 419.213,20 |

| | |
|--------------------|-------------------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 8.139.660,64 |
|--------------------|-------------------------|

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, o valor mensal estimado de **R\$ 7.720.447,44** (sete milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo a importância global estimada de **R\$ 15.440.894,88** (quinze milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e

oitenta e oito centavos) para financiamento de despesas do projeto regular, somado a despesas com o Projeto Clínica de Especialidades, que prevê a despesa mensal estimada em R\$ 419.213,20 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e treze reais e vinte centavos), perfazendo a importância global estimada de R\$ 838.426,40 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 16.279.321,28 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) e onerando as seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação Orçamentária – Código Reduzido | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Total Mensal | Total Termo Aditivo |
|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 767 – 02.14.01.10.122.0148.2268.3.3.50.85.00 | 1 | 3100000 | 104.108,99 | 208.217,98 |
| 793 – 02.14.01.10.301.0151.2335.3.3.50.85.00 | 1 | 3010000 | 1.088.013,07 | 2.176.026,14 |
| 794 – 02.14.01.10.301.0151.2335.3.3.50.85.00 | 5 | 3010000 | 569.868,87 | 1.139.737,74 |
| 818 – 02.14.01.10.302.0151.2130.3.3.50.85.00 | 1 | 3020000 | 5.528.325,38 | 11.056.650,76 |
| 819 – 02.14.01.10.302.0151.2130.3.3.50.85.00 | 5 | 3020000 | 849.344,33 | 1.698.688,66 |
| Total | | | 8.139.660,64 | 16.279.321,28 |

Parágrafo 1º: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.104-8.
- **Recursos de fonte Provisional:** Banco Santander; Agência 0342; Conta: 13.006.098-2
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.097-5 (Fichas 794 e 819);
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.562-6 (Ficha 794 e 819).

Parágrafo 2º: Os pagamentos mensais seguirão a seguinte base de pagamentos, conforme a distribuição dos recursos por fontes:

PREVISÃO FINANCEIRA DE PAGAMENTO MENSAL

| Serviço | TOTAL POR FR | | | TOTAL DO SERVIÇO |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| | Municipal | Verbas Provisórias (TM) | Federal | |
| SAMU | 29.192,16 | 25.446,31 | 65.000,00 | 119.638,47 |
| CAPS | 57.000,00 | | 33.000,00 | 90.000,00 |
| UPA Central - PAA | 333.294,57 | 81.370,36 | | 414.664,93 |
| UPA Central - PAI | 123.423,50 | 29.886,19 | | 153.309,69 |
| UPA CENTRAL - Apoio | 3.850.255,87 | 63.614,33 | 402.000,00 | 4.315.870,20 |
| Urgência odontológica | 13.660,98 | 3.137,78 | | 16.798,76 |
| UPA Perequê (Região Sul) | 359.152,57 | 86.969,53 | | 446.122,10 |
| P. A. Massaguaçu | 375.082,29 | 96.838,94 | | 471.921,23 |
| TOTAL BLOCO MAC | 5.141.061,94 | 387.263,44 | 500.000,00 | 6.028.325,38 |
| BUCAL | 143.786,07 | 44.277,35 | 24.000,00 | 212.063,42 |
| Atenção Primária em Saúde (APS) | 612.160,55 | 263.423,05 | 380.601,60 | 1.256.185,20 |
| FARMÁCIA (PAB FIXO) | 0,00 | 24.366,05 | 95.398,40 | 119.764,45 |
| TOTAL BLOCO PAB | 755.946,62 | 332.066,45 | 500.000,00 | 1.588.013,07 |
| CLINICA DE ESPECIALIDADES | 0,00 | 0,00 | 419.213,20 | 419.213,20 |
| TOTAL CLINICA DE ESPECIALIDADES | 0,00 | 0,00 | 419.213,20 | 419.213,20 |
| ADMINISTRAÇÃO | 82.621,91 | 21.487,08 | 0,00 | 104.108,99 |
| Total por Fonte | 5.979.630,47 | 740.816,97 | 1.419.213,20 | 8.139.660,64 |

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2023 e encerrando em 19 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores assim como também nas cláusulas Nona e Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.




E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 19 de fevereiro de 2023.


GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


MARIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG: